



CHAMADA PÚBLICA Nº 28/2024

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, CRIADO E REGULAMENTADO PELA RESOLUÇÃO Nº 4240/2018 - CEPE, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

I. OBJETIVO

Selecionar até 09 (nove) alunos bolsistas para integrarem o Grupo do Programa de Educação Tutorial da Universidade Estadual do Ceará (PET/UECE) do Centro de Educação (CED). Os (as) alunos (as) selecionados (as) deverão necessariamente ser estudantes dos cursos de graduação de Pedagogia presencial do CED-UECE.

II. PROGRAMA

O PET/UECE constitui-se em um Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação de oferta regular e especial da UECE, por centro e faculdade, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, e tem como objetivos os mesmos definidos pela Portaria do Ministério da Educação - MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, e Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, além de cultivar a formação e a prática interdisciplinar nos estudantes de graduação.

O PET/UECE é composto por um grupo tutorial, de caráter multidisciplinar, por unidade acadêmica (centro/faculdade) e busca propiciar aos alunos, sob a orientação de um professor tutor, condições para a realização de atividades extracurriculares, que complementem a sua formação acadêmica, procurando atender mais plenamente às necessidades dos cursos de graduação da unidade acadêmica e/ou ampliar e aprofundar os objetivos e os conteúdos programáticos que integram as matrizes curriculares. À vista disso, o mesmo prioriza dedicação qualitativa dos bolsistas para

Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código DD3F-6272-22F6-3722





o cumprimento de suas atividades, compreendendo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, o que permite uma formação global.

O valor, assim como os critérios e prazos de concessão da bolsa serão os mesmos aplicados aos demais programas de bolsas financiadas com recursos do Fundo de Combate à Pobreza (FECOP).

O controle de frequência dos bolsistas para liberação do pagamento mensal da bolsa será o mesmo aplicado aos demais programas de bolsas da UECE.

O estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista.

Compete ao Membro Bolsista:

- Zelar pela qualidade acadêmica do PET/UECE;
- Participar, durante a sua permanência no PET/UECE, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Participar de todas as atividades programadas pelo professor Tutor e/ou pelo grupo;
- Apresentar bom rendimento no curso de graduação, tendo no máximo uma reprovação após seu ingresso no PET, mantendo média de NPC igual ou superior a 6,0 (seis);
- Apresentar excelente rendimento nas atividades em seu grupo PET;
- Publicar ou apresentar pelo menos um trabalho acadêmico por ano em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo;
- Fazer referência à sua condição de bolsista do PET/UECE nas publicações e trabalhos apresentados;
- Cumprir exigências estabelecidas no termo de compromisso;
- Dedicar-se com carga horária mínima de 12 horas semanais ao
 PET/UECE sem prejuízo de suas atividades no curso de graduação;





 Ter dedicação exclusiva ao PET, não possuindo vínculo empregatício ou recebendo qualquer outro tipo de bolsa, exceto quando permitido pela legislação.

Serão computadas para o cálculo das 12 horas semanais de atividade dos Membros Bolsistas as reuniões administrativas e de planejamento, independentemente da presença ou não do tutor; qualquer que seja o dia e o horário definido para a reunião e desde que gere uma ata comprobatória.

III. ELEGIBILIDADE

Para o aluno candidato a Membro Bolsista, são exigidos os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação oferecido pela unidade acadêmica à qual o grupo PET/UECE pertence;
- Não ser bolsista de qualquer outro programa, exceto quando permitido pela legislação;
- Não possuir vínculo empregatício;
- Estar cursando no mínimo o segundo semestre do curso de graduação;
- Estar a, pelo menos, dois semestres da conclusão do curso;
- Possuir bom rendimento acadêmico no curso de graduação, com média de NPC igual ou superior a 6,0;
- Para candidatos a Membro Bolsista, e somente para estes, exige-se ainda o atendimento ao perfil de renda definido pelo Fundo de Combate à Pobreza (FECOP);
- Estar aprovado no CadFECOP (Cadastro do Fundo de Combate à Pobreza), divulgado pela UECE de 2023.2.





IV. VALOR E PERÍODO DAS BOLSAS

A bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais), custeada com recursos do FECOP, e o bolsista terá que dedicar 12 horas semanais para desenvolvimento das atividades do programa. O FECOP foi criado através da Lei Complementar nº 37, de 26/11/2003 (DOE de 27/11/2003), e regulamentado pelo Decreto nº 29.910, de 29/09/2009 (DOE de 30/09/2009). Portanto, a bolsa destina-se aos estudantes dos cursos de graduação que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, possuam renda per capita de até ½ salário mínimo.

O período de exercício da bolsa será de 9 meses, entre abril a dezembro de 2024. Após este período, as bolsas concedidas poderão ser renovadas até o desligamento do bolsista do grupo PET.

O desligamento de um Membro Bolsista far-se-á por uma ou mais das seguintes condições:

- Conclusão, trancamento total, matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- Desistência do bolsista, mediante solicitação em Carta de Desligamento devidamente protocolada e encaminhada à PROGRAD;
- Rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação (média de NPC inferior a 6,0);
- Duas reprovações após o seu ingresso no PET:
- Descumprimento do termo de compromisso;
- Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

A cada período de renovação de bolsas, o que geralmente ocorre no início do ano, é possível que haja interrupção no pagamento das bolsas. Os pagamentos referentes a este período não serão pagos de forma retroativa.





V. INSCRIÇÃO

Estas serão realizadas de forma gratuita via formulário eletrônico https://forms.gle/MF4aLJKAJ92rnQ3E8 disponível em notícia no site do Centro e Educação - CED, nos dias indicados no Quadro 1 (Anexo A).

Ressalta-se que a inscrição somente será aceita com a documentação completa. Não será permitida a entrega da documentação solicitada em qualquer outra fase da seleção.

Para inscrição, todos os candidatos deverão enviar via formulário eletrônico em arquivo digital (pdf) ou foto nítida dos seguintes documentos:

- Cópia da Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- Declaração de Matrícula do Semestre Atual;
- *Currículo Vitae* (com no máximo duas laudas) com comprovação das experiências dispostas no currículo.

Recursos contra indeferimento de inscrição deverão ser enviados para o e-mail sandra.schramm@uece.br no prazo que consta no Anexo A.

VI. DA SELEÇÃO

A seleção será composta de uma fase única, conforme descrito abaixo, e será acompanhada por uma comissão formada, no mínimo, pelo Tutor, um outro professor de um dos cursos de graduação da unidade acadêmica e pelo menos um dos alunos bolsistas do grupo.

FASE ÚNICA (classificatória e eliminatória)

Prova Escrita e Entrevista Coletiva: No dia 02 de abril de 2024 na sala anexa à coordenação da Pedagogia – CED, no horário de 08h às 11h. O candidato deverá





apresentar IMPRESSA toda a documentação, submetida na inscrição via formulário eletrônico. Será realizada uma entrevista coletiva para conhecer os candidatos a bolsista em formato de uma roda de conversa e elaboração de um texto dissertativo que abordará a temática **Formação do professor de educação infantil** e terá com fundamento os seguintes materiais de estudo:

- BRASIL. MEC. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, 2009.
- Curricular para a Educação infantil. Brasília, 2018.
- OLIVEIRA-FORMOSINHO, J. O desenvolvimento profissional das educadoras de infância: entre os saberes e os afetos, entre a sala e o mundo In MACHADO, M. L. Encontros e Desencontros na Educação Infantil. São Paulo: Cortez, 2005. (Disponível em https://www.researchgate.net/profile/Julia-Oliveira-Formosinho/publication/299512788_O_DESENVOLVIMENTO_PROFISSION AL_DAS_EDUCADORAS_DE_INFANCIA_ENTRE_OS_SABERES_E_OS_A FECTOS_ENTRE_A_SALA_E_O_MUNDO_Encontros_e_desencontros_em_Educacao_Infantil)

Estará classificado para a fase posterior o candidato que obtiver nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

Os critérios para atribuição de notas serão:

- Comunicação, clareza e fluência das ideias (0 2 pontos)
- Sistematização e síntese estruturação e organização das ideias no texto
 (0 3 pontos)
- Domínio do conteúdo da Educação Infantil (0 5 pontos)

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de sua Nota Final. Serão indicados para assumirem as 9 (nove) vagas de Bolsistas os candidatos com as maiores notas e que estiverem devidamente aprovados no CadFECOP.

A Nota Final mínima para aprovação do candidato é 7,0 (sete), não havendo candidatos com esse perfil, nova Chamada Pública será lançada imediatamente ao término do processo de avaliação.





VII. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Será utilizado como critério de desempate a menor renda sócio-familiar segundo a Lei n.º 13.184, de 4 de novembro de 2015.

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta seleção terá validade de 9 (nove) meses, a contar da data de divulgação do resultado da seleção.

A comissão organizadora poderá modificar as datas previstas, adiando ou antecipando datas, sendo que os candidatos serão avisados através do contato fornecido.

Todos os atos serão divulgados no site da universidade, conforme o cronograma.

Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção.

Fortaleza, 14 de março de 2024.

Prof. Dra. Sandra Maria de Oliveira Schramm

Tutora do Grupo PET/UECE do Centro de Educação – CED

Prof. Dra. Edite Colares Oliveira Marques Diretora do Centro de Educação - CED Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 20/03/2024, às 11:04 ROBERTA NUNES em 20/03/2024, às 10:42 e outros; (horário local do Estado conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021





ANEXO A – Cronograma

Quadro 1 - Esta chamada pública terá as seguintes datas prováveis de cada etapa:

Quadro 1 - Esta chamada pública tera as seguintes datas provaveis de cada ctapa.	
Atividade	Datas/Horários
Divulgação da chamada pública de nº 70/2023	21 de março de 2024
Período de inscrição	21 a 25 de março de 2024 Via formulário eletrônico
Divulgação das inscrições deferidas	26 de março de 2024
Recurso do recurso contra indeferimento de inscrições	27 de março de 2024
Resultado do recurso contra indeferimento de inscrições	28 de março de 2024
Divulgação dos aptos à Prova Escrita	01 de abril de 2024
	02 de abril de 2024
I Etapa – Prova escrita e Entrevista coletiva	8h às 11h na sala ao lado da coordenação Pedagogia
Divulgação do resultado da I Etapa	04 de abril de 2024
Recurso contra as notas da Etapa I	05 de abril de 2024
Resultado do recurso	06 de abril de 2024
Divulgação das notas e classificação	06 de abril de 2024

Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código DD3F-6272-22F6-3722